



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**  
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br) / e-mail: [gabinete@holambra.sp.gov.br](mailto:gabinete@holambra.sp.gov.br)

*Capital Nacional das Flores*

**DECRETO N.º 1075/2015**

**“Nomeia Coordenador para Mesa Diretora de Audiência Pública que especifica, e dá outras providências”.**

**FERNANDO FIORI DE GODOY**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e, ainda:

**CONSIDERANDO** que, aos 29 de maio de 2015, às 18h00, na sede do NAOTTI, se fará realizar a Audiência Pública e Início do Período de Consulta Pública referente ao Plano Municipal de Educação da Estância Turística de Holambra;

**CONSIDERANDO** que, o Regulamento da Audiência Pública prevê que haverá um Coordenador da Mesa Diretora, que se fará acompanhar da Diretora Municipal de Educação, e, designará Secretário, podendo a seu exclusivo critério, chamar a tomar assento à mesa, técnicos e consultores, conforme exigir a exposição dos trabalhos;

**CONSIDERANDO** que, Sr. Dimas Antônio Starnini, é pessoa capacitada, detendo experiência na coordenação de audiências públicas;

**DECRETO:**

**Art. 1º** Fica nomeado para a função de Coordenador da Mesa Diretora da Audiência Pública, a ser realizado aos 29 de maio de 2015, às 18h00, na Sede do Naotti, na Rua Fressias, n.º 66, Bairro Centro, o **Sr. Dimas Antônio Starnini**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 8.671.020-5 SSP/SP e CPF n.º 017.374.298-02, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, n.º 449, Apto 134, Centro – Nova Odessa SP.

**§ 1º** Ao Coordenador da Mesa Diretora, compete, compor a mesa com seus demais integrantes designando Secretário (a) da Mesa Diretora, abrir e dirigir os trabalhos, e a seu exclusivo critério chamar a tomar assento à mesa, técnicos e consultores.

**§ 2º** O Coordenador Geral não receberá qualquer remuneração pelo encargo exercendo a função a título gratuito.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 25 de Maio de 2015.

**FERNANDO FIORI DE GODOY**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

**CLAUDINEI FELICIO ALVES DA SILVA**  
Diretor Administrativo